



Processo nº 16.696-0/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova o Manual de Atendimento ao Fiscalizado, da Consultoria Técnica do Tribunal de Contas
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 20-12-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2016 – TP

Aprova o Manual de Atendimento ao Fiscalizado, da Consultoria Técnica do Tribunal de Contas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), e artigos 30, IX, e 83, da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando a missão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que é “Controlar a gestão dos recursos públicos do Estado e dos municípios de Mato Grosso, mediante orientação, avaliação de desempenho, fiscalização e julgamento, contribuindo para a qualidade e a efetividade dos serviços, no interesse da sociedade”;

Considerando a meta de “Garantir a satisfação de no mínimo 90% dos clientes em relação aos serviços de orientação e capacitação técnica prestados aos fiscalizados até dezembro de 2021”, constante do Objetivo 4 do Plano Estratégico de Longo Prazo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso para o período 2016-2021, aprovado pela Resolução Normativa nº 33/2015;

Considerando as competências atribuídas à Consultoria Técnica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, mormente a de “prestar orientação técnica aos fiscalizados”, mediante atendimento presencial e à distância, conforme estabelecido na Resolução Normativa nº 18/2015;

Considerando a necessidade de manualizar e uniformizar as rotinas de atendimento aos fiscalizados no âmbito da Consultoria Técnica; e,



Processo nº 16.696-0/2016
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Aprova o Manual de Atendimento ao Fiscalizado, da Consultoria Técnica do Tribunal de Contas
Relator Nato Conselheiro Presidente ANTONIO JOAQUIM
Sessão de Julgamento 20-12-2016 – Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 15/2016 – TP

Considerando que a manualização e a uniformização das rotinas de atendimento aos fiscalizados, além de fixar referencial comportamental para que os servidores e colaboradores da Consultoria Técnica realizem atendimentos com excelência e qualidade, também tem a finalidade de registrar e preservar a memória procedimental da unidade técnica, evitando descontinuidade das atividades nos casos de sucessões ou substituições no seu corpo funcional;

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar o Manual de Atendimento ao Fiscalizado, da Consultoria Técnica do Tribunal de Contas, anexo a esta Resolução, da qual passa a fazer parte integrante.

Participaram da deliberação os Conselheiros JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO, SÉRGIO RICARDO e MOISES MACIEL.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 20 de dezembro de 2016.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM – Relator Nato
Presidente

(*) O anexo mencionado nesta Decisão Administrativa poderá ser encontrado no site www.tce.mt.gov.br, no campo Legislação-Legislação do TCE-Decisões Administrativas.